



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.453/2021

Denomina o nome da Casa da Cidadania de Goiana-PE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Casa da Cidadania – Ten. Câmara, Localizada na cidade de Goiana-PE, (Antiga Cadeia Pública).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO